

**ERRATA** do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 161/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.500, do dia 10 de julho de 2025, Seção II, pág.22. EXCLUI-SE do extrato mencionado os processos de nº: 01.01.030201.007471/2024-81; TEI-24.02.20-124719A-IPAAM; V. DA CUNHA REBELLO - ME; DECISÃO Nº 1665/2025. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 23 de julho de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**  
Diretor - Presidente

Protocolo 233748

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir:

1) **Nome: Aldenir Mendes de Araujo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Porto Velho/RO - Humaitá/AM - Porto Velho/RO - Manaus/AM, em 09/08/2025 a 31/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Multimídia no município de Humaitá/AM, as seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Projeto de Produção em Multimídia II. **Proc. Nº1903/2025.** 2) **Nome: Paulo Andre Viana Fernandes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 08/08/2025 a 27/09/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica, no município Boca do Acre/AM os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Desenho Técnico Aplicado à Eletrotécnica e Circuitos Elétricos. **Proc. Nº1910/2025.** 3) **Nome: Sherman Rodrigo Dacio de Melo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 03/08/2025 a 30/09/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Açaicultor os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Eleição de Espécies e Produção de Mudas, Preparo e Fertilização do Solo, Boas Práticas de Manejo, Colheita e Pós-Colheita e, Empreendedorismo. **Proc. Nº1913/2025.** 4) **Nome: Maria Emilia Lima Pessoa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 13/08/2025 a 19/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos os seguintes componentes Curriculares, Noções de Direito Constitucional e, Teoria Geral do Processo. **Proc. Nº1922/2025.** 5) **Nome: Maria de Jesus Moreira da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 12/08/2025 a 16/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos o componente curricular, Noções de Direito Constitucional. **Proc. Nº1923/2025.** 6) **Nome: Iris Lima de Assis. Itinerário e período:** Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 13/08/2025 a 16/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agroecologia pelo Projeto, Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares, Manejo e Conservação do Solo, Mecanização e Implementos Agrícolas. **Proc. Nº1931/2025.** 7) **Nome: Thaiza Martins de Macedo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Irará/AM - Manaus/AM, em 13/08/2025 a 15/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agroecologia pelo Programa: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Manejo e Conservação do Solo, Mecanização e Implementos Agrícolas. **Proc. Nº1935/2025.** 8) **Nome: Matheus Leal dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 09/08/2025 a 24/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares, Noções de Direito Constitucional e, Teoria Geral do Processo. **Proc. Nº1945/2025.**

Manaus, 23 de julho de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 233662

### PORTRARIA N.º 0073/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº 104 de 18 de maio de 2007, o disposto na Portaria N.º 029/2016-GDP/CETAM de 15/09/2016 que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - Cotep/Cetam;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os aspectos acadêmicos, didáticos-pedagógico e disciplinar, conforme os princípios e orientações contidas na Constituição Federal de 1988, Art. 5º, na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN, no Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016; na Lei Estadual n.º 4.946, de 4 de outubro de 2019; na Resolução CNE/CP n.º 01, de 19 de janeiro de 2018 e na Resolução CNE/CP n.º 1, de 05 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa n.º 0003/2025-COTEP/CETAM, que normatiza os procedimentos para o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero nos registros funcionais dos servidores, estagiários, prestadores de serviços eventuais e nos registros acadêmicos dos estudantes dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.

Art. 2º O texto integral da Instrução Normativa n.º 0003/2025-COTEP/CETAM se encontra à disposição de todos no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de julho de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 233632

## Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0021/2024 PROCESSO N.º 01.06.011209.001453/2024-59.** celebrado entre a ARSEPAM e a MANAUS AMBIENTAL S.A. **OBJETO:** RESCISÃO do Termo de Contrato nº 0021/2024 de prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21. **DA RESCISÃO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, a contar desta publicação.

Manaus, 23 de julho de 2025.

**RICARDO MENDES LASMAR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 233651

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 0003/2025 PROCESSO N.º 01.06.011209.000783/2025-08.** celebrado entre a ARSEPAM e a MANAUS AMBIENTAL S.A.; **OBJETO:** fornecimento de água potável e esgotamento sanitário; **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.948,80 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.44, Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001; **FONTE DE RECURSOS:** 1.501.2010.0000.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados de 23.07.2025 à 23.07.2030.

Manaus, 23 de julho de 2025.

**RICARDO MENDES LASMAR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 233654

### PORTRARIA N.º 109/2025 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**CONSIDERANDO** que a futura contratada é a única prestadora de serviço de fornecimento de energia elétrica por rede pública de distribuição, detentora do contrato de concessão vigente no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº01.06.011209.001019/2025-50 (SIGED/ARSEPAM);



**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS  
PORTARIA N.º 0073/2025-GDP/CETAM**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18 de maio de 2007, o disposto na Portaria N.º 029/2016-GDP/CETAM de 15/09/2016 que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - Cotel/Cetam;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os aspectos acadêmicos, didáticos-pedagógico e disciplinar, conforme os princípios e orientações contidas na Constituição Federal de 1988, Art. 5º, na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN, no Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016; na Lei Estadual n.º 4.946, de 4 de outubro de 2019; na Resolução CNE/CP n.º 01, de 19 de janeiro de 2018 e na Resolução CNE/CP n.º 1, de 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa n.º 0003/2025-COTEP/CETAM, que normatiza os procedimentos para o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero nos registros funcionais dos servidores, estagiários, prestadores de serviços eventuais e nos registros acadêmicos dos estudantes dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.

**Art. 2º** O texto integral da Instrução Normativa n.º 0003/2025-COTEP/CETAM se encontra à disposição de todos no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

**Art. 3º** Revogada as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de julho de 2025.



**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente